



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 3418

“Cumpre o enquadramento por tempo de serviço e promoção por Escolaridade conforme artigo 19º e 37º da Lei Complementar n. 1.927/2012”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Face as atas das reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação, Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar nº 1.927/2012 c.c. 1.863/2011 e demais legislações municipais, fica deferido o enquadramento por tempo de serviço dos funcionários estatutários, bem como o resultado da Promoção por Escolaridade, cujas relações nominais passam a fazer parte do presente Decreto, e que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 31 de agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de setembro de 2012.


JOSE ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luis Antonio Convento
Secretário Municipal

Nome	PARECER	CARGO	sal.base	REF	PERC	VALOR
Marcelo Rodrigues Negrão	deferido	Engenheiro Agrônomo	1904,33	12	15%	R\$ 285,65
Marcio Aparecido de Matos	deferido	Coveiro	1080,18	6	8%	R\$ 86,41
Fábio Augusto Vitoriano	deferido	Ajudante Geral	1322,58	8	8%	R\$ 105,81
Ligia Rodrigues	deferido	Operária	837,79	3	8%	R\$ 67,02
Luiz Henrique Villas Boas	deferido	Operário	837,79	3	5%	R\$ 41,89
Sérgio Ferreira dos Santos	deferido	Fiscal de Serviços	1904,33	12	10%	R\$ 190,43
Fernanda de Paula Rodrigues	deferido	Operária	837,79	3	8%	R\$ 67,02
Maria Lúcia Correia de Oliveira	deferido	Servidor Geral	898,39	4	5%	R\$ 44,92
Claudia Cristina Soares	deferido	dentista	R\$ 2.249,34	14	20%	R\$ 449,87